

**第19/2015號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$407,500.00（澳門幣肆拾萬零柒仟伍佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$407,500.00（澳門幣肆拾萬零柒仟伍佰元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任姍桃絲；

委員：顧問高級技術員楊懿；

委員：首席特級技術輔導員李坤；

候補委員：首席特級行政技術助理員Paulo Ventura Pereira；

候補委員：首席特級行政技術助理員Joaquim António Gomes Monteiro。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

**第20/2015號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予經濟發展委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$28,500.00（澳門幣貳萬捌仟伍佰元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2015**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Co-Operação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 407 500,00 (quatrocentas e sete mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Co-Operação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 407 500,00 (quatrocentas e sete mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Rita Botelho dos Santos, coordenadora do Gabinete.

*Vogal:* Jeong I, técnica superior assessora;

*Vogal:* Lei Kuan, adjunto-técnico especialista principal.

*Vogal suplente:* Paulo Ventura Pereira, assistente técnico administrativo especialista principal;

*Vogal suplente:* Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2015**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho para o Desenvolvimento Económico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 28 500,00 (vinte e oito mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda: